

MATRÍCULA Arquivo Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis
148.448

FICHA
01
Verso

Av.02/148.448 - CADASTRO.

Em 06 de fevereiro de 2015 - (prenotação nº 386.667 de 07/01/2015).

Por instrumento particular nº 171000609262 firmado neste município em 04 de dezembro de 2012, e certidão de dados cadastrais do imóvel expedida pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP em 12/01/2015, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula é lançado atualmente pelo número de contribuinte 303.309.

O Escrevente: _____, (José Luis Maranhã Alves).

Av.03/148.448 - CANCELAMENTO DE AFETAÇÃO.

Em 06 de fevereiro de 2015 - (prenotação nº 386.667 de 07/01/2015).

Por instrumento particular nº 171000609262 firmado neste município em 04 de dezembro de 2012, procede-se a presente averbação para constar o cancelamento da afetação averbada sob nº 1 desta matrícula.

O Escrevente: _____, (José Luis Maranhã Alves).

R.04/148.448 - VENDA E COMPRA.

Em 06 de fevereiro de 2015 - (prenotação nº 386.667 de 07/01/2015).

Por instrumento particular nº 171000609262 firmado neste município em 04 de dezembro de 2012, FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, já qualificado, representado pela Caixa Econômica Federal, **VENDEU** a 1) **CARMEN LUCIA MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, doméstica, RG nº 32.191.687-6-SSP/SP, CPF/MF nº 220.657.018-11, residente e domiciliada neste município, na avenida Manoel Antonio Dias nº 383, Jardim Marchesi, e 2) **MARCIO BARBOSA NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de serviços gerais, RG nº 23.944.164-3-SSP/SP, CPF/MF nº 252.011.218-29, residente e domiciliado neste município, na avenida Manoel Antonio Dias nº 383, Jardim Marchesi, o imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de **R\$ 46.671,66** (quarenta e seis mil e seiscentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos). O preço do imóvel foi pago por meio de financiamento concedido pelo Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, o qual é garantido pela alienação fiduciária objeto do registro subsequente. Origem dos Recursos: FAR-PMCMV. Valor venal: R\$ 43.173,25.

O Escrevente: _____, (José Luis Maranhã Alves).

R.05/148.448 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Em 06 de fevereiro de 2015 - (prenotação nº 386.667 de 07/01/2015).

Por instrumento particular nº 171000609262 firmado neste município em 04 de dezembro de 2012, **CARMEN LUCIA MOREIRA DOS SANTOS** e **MARCIO BARBOSA NOGUEIRA**, já qualificados, deram em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** a propriedade resolúvel do imóvel objeto da presente matrícula ao **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.190.167/0001-50, representado pela Caixa Econômica Federal, já qualificada, em garantia do pagamento da dívida confessada, bem como o fiel cumprimento de todas

(segue na ficha 02)

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registros
Eletrônicos
148.448

FICHA

02

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS


COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

Ribeirão Preto, 06 de fevereiro de 2015.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Código (CNS) nº: 11.143-5

as obrigações contratuais e legais assumidas pelos devedores fiduciários, no valor de **R\$ 46.671,66** (quarenta e seis mil e seiscentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos) a ser reembolsado em 120 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira delas em 04/01/2013, no valor de R\$ 388,93, calculadas pelo sistema de amortização SAC, sobre as quais incidirá a atualização monetária com base na TR - Taxa Referencial. Por força da lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se os devedores possuidores diretos e o credor fiduciário possuidor indireto do imóvel objeto desta matrícula. Para os efeitos do art. 24, VI, da Lei 9.514/97 foi estipulado o valor da garantia em R\$ 46.671,66 (quarenta e seis mil e seiscentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos) conforme cláusula décima. De acordo com a cláusula décima primeira ficou estabelecido o prazo de carência de 60 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para a expedição da intimação para os fins previstos no Parágrafo 2º, do Artigo nº 26, da Lei 9.514/97. Demais cláusulas e condições constantes no título.

O Escrevente:  (José Luis Maranhã Alves).

Av.06/148.448 - PENHORA.

Em 23 de fevereiro de 2023- (prenotação nº 535.309 de 24/01/2023).

Por certidão de 24 de janeiro de 2023 (documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC e Provimento CG 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), emitida pelo 3º Ofício Cível desta comarca, PH000449941, referente aos autos de execução civil, processo nº 1002407-69.2018.8.26.0506, em que figuram, como exequente **CONDOMÍNIO ITAJUBA**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.748.761/0001-29, e como executados **1) CARMEN LUCIA MOREIRA DOS SANTOS** e **2) MARCIO BARBOSA NOGUEIRA**, já qualificados, procede-se a presente averbação para constar a **PENHORA** dos **direitos de devedores fiduciários** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da dívida no valor de **R\$ 30.908,45** (trinta mil, novecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos). Foi nomeado como depositário o executado **MARCIO BARBOSA NOGUEIRA**.

Selo digital número: 111435321HW000546915EV23K.

O Escrevente:  (Vitor Pessotti Candido).

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital